

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

**EDITAL Nº 04/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DE MONITORES DE OFICINAS DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL PARA ATUAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE/RN**

A Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, no uso das suas atribuições legais, torna público a abertura do **Processo Seletivo Simplificado para Monitores de Oficinas da Escola em Tempo Integral** destinado ao preenchimento de vagas para atuação na Rede Municipal de Ensino, em unidades do Ensino Fundamental, no ano letivo de 2024.

### 1. DA FINALIDADE:

O presente Edital estabelece as instruções destinadas à reserva de vagas de monitor para as áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Esporte e Lazer, Arte e Cultura, sob contrato de natureza voluntária, com bolsa de ajuda de custos, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como servidor público.

### 2. DO PERFIL E DOS REQUISITOS:

**2.1** Serão selecionados(as) candidatos que possuam formação ou estejam cursando graduações nas áreas descritas no item 3 deste edital, com no mínimo 10% de integralização, para as áreas de Língua Portuguesa e Matemática, conforme tabela abaixo:

Áreas	Requisitos
Língua Portuguesa	Licenciatura em Pedagogia ou em letras e estar em formação com no mínimo 10% de integralização.
Matemática	Licenciatura em Pedagogia ou em matemática e estar em formação com no mínimo 10% de integralização.

**2.2** Serão selecionados(as) candidatos que possuam experiência mínima de 01 (um) ano devidamente comprovada ou formação, para as áreas de Esporte e Lazer e Arte e Cultura, conforme tabela abaixo:

Esporte e Lazer	Ter experiência comprovada mínima de 01 (um) ano devidamente comprovada ou formação nas áreas.
Arte e Cultura	Ter experiência comprovada mínima de 01 (um) ano devidamente comprovada ou formação nas áreas de música, artesanato e/ou dança.

### 3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E AJUDA DE CUSTOS:

**3.1** O presente **Processo Seletivo Simplificado para Monitores de Oficinas da Escola em Tempo Integral** apresenta as seguintes vagas mais Cadastro Reserva:

Áreas	Quantidade de vagas
Língua Portuguesa	01 (uma) vaga mais Cadastro Reserva
Matemática	01 (uma) vaga mais Cadastro Reserva
Esporte e Lazer	01 (uma) vaga mais Cadastro Reserva
Arte e Cultura	01 (uma) vaga mais Cadastro Reserva

### 3.2 Da carga horária e ajuda de custos:

Áreas	Horas diárias	Horas semanais	Ajuda de custos
Língua Portuguesa	04 horas	20 horas	R\$ 800,00
Matemática	04 horas	20 horas	R\$ 800,00
Esporte e Lazer	04 horas	20 horas	R\$ 800,00
Arte e Cultura	04 horas	20 horas	R\$ 800,00

**3.3.** Durante o prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos selecionados além do número de vagas oferecidas, constituirão reserva técnica, podendo ser convocados, conforme a necessidade declarada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

**4.1** As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, para serem feitas no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, localizado na Travessa Duque de Caxias, 120 – Centro – São Vicente/RN no período de 01 a 02 de abril de 2024 no horário de funcionamento do órgão das 09h00 às 14h00, portando os seguintes documentos:

Áreas	DOCUMENTOS EXIGIDOS
Língua Portuguesa	Ficha de inscrição ( <i>Anexo II</i> ); Currículo; Certificado de conclusão de curso ou declaração/atestado de matrícula que conste o semestre cursado atualmente e a porcentagem de integralização do curso, fornecida pela instituição de ensino vinculado(a); Cópias de RG, CPF, Título Eleitoral e Comprovante de Residência; Foto 3x4;
Matemática	Ficha de inscrição ( <i>Anexo II</i> ); Currículo; Certificado de conclusão de curso ou declaração/atestado de matrícula que conste o semestre cursado atualmente e a porcentagem de integralização do curso, fornecida pela instituição de ensino vinculado(a);

	Cópias de RG, CPF, Título Eleitoral e Comprovante de Residência; Foto 3x4;
Esporte e Lazer	Ficha de inscrição ( <i>Anexo II</i> ); Currículo; Documentos comprobatórios de possuir no mínimo 01 (um) ano de experiência ou formação nas áreas de esporte e lazer. Cópias de RG, CPF, Título Eleitoral e Comprovante de Residência; Foto 3x4;
Arte e Cultura	Ficha de inscrição ( <i>Anexo II</i> ); Currículo; Documentos comprobatórios de possuir no mínimo 01 (um) ano de experiência ou formação nas áreas de música, artesanato e/ou dança. Cópias de RG, CPF, Título Eleitoral e Comprovante de Residência; Foto 3x4;

**4.2** Não será admitido, sob nenhuma hipótese, entrega de documentação fora do prazo explicitado neste edital.

**4.3** Não será admitida, sob nenhuma hipótese, a inscrição fora do prazo explicitado neste edital.

**4.4** O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição e pelas consequências de eventuais erros, omissões e falsidade de informações, o que poderá implicar a não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo e ainda na nulidade de eventual convocação.

**4.5** O Município de São Vicente/RN não se responsabiliza por informações incompletas ou desatualizadas prestadas pelo candidato na inscrição.

## 5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

**5.1** O Processo Seletivo será mediado pela Comissão Técnica do Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de São Vicente/RN, e consistirá em análise curricular de caráter classificatório.

**5.2** A Classificação dos candidatos as áreas de Língua Portuguesa e matemática será definida pela porcentagem de integralização do curso.

A Classificação dos candidatos as áreas de Esporte e Lazer e Arte e Cultura será definida pelo tempo de experiência ou pela porcentagem de integralização do curso na área. Para sabermos quanto vale a pontuação referente a este requisito, somamos em meses todos os períodos de experiências apresentados, dividindo-os por 12, considerando apenas a parte inteira, e posteriormente, multiplicando por 1,0.

**5.4** A experiência de trabalho deverá ser comprovada por meio de declarações, cópia da carteira profissional ou documento equivalente onde conste o início e o término da experiência.

**5.5** Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos após a análise de currículos e prova objetiva, o desempate será realizado obedecendo aos seguintes critérios:

- Maior Idade – Parágrafo Único do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso).
- Apresentar maior tempo de experiência;

**5.6** As atribuições dos monitores constam no *ANEXO I* deste Edital.

## 6. DOS RECURSOS

**6.1** Serão admitidos recursos quanto:

- As decisões em fase de Publicação de Resultado Preliminar;

**6.2** Os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes no *ITEM 9*, sob pena de preclusão.

**6.3** Os recursos deverão ser entregues **na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de São Vicente/RN**, situada na Travessa Duque de Caxias, 120 – Centro - CEP: 59.340-000 ou por meio do seguinte e-mail: sme.sv@hotmail.com.

**6.4** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

**6.5** O candidato poderá utilizar o modelo de formulário para interposição de recurso carreado ao presente edital (*ANEXO III*).

## 7. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

**7.1** A ajuda de custos prevista nesse edital, não possui natureza salarial e empregatícia, no entanto visa auxiliar na cobertura de despesas relacionadas ao período que o candidato esteja prestando o serviço.

**7.2** Não será permitida a realização de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato no Município.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES:

**8.1** A convocação dar-se-á de forma progressiva, de acordo com a necessidade das escolas da Rede Municipal de Ensino.

**8.2** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados nas redes sociais oficiais do município.

**8.3** A convocação será firmada mediante Termo de Compromisso de prestação de serviço, celebrado entre o Monitor e o Município de São Vicente/RN.

## 9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	25 a 31 de março de 2024
Período de inscrições	01 a 02 de abril de 2024
Período de análise curricular	03 de abril de 2024
Publicação do resultado preliminar	04 de abril de 2024
Período de recurso	05 de abril de 2024
Publicação do resultado de recurso	08 de abril de 2024
Publicação do resultado definitivo	08 de abril de 2024

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**10.1.** Ao efetuar sua inscrição, o candidato adere aos termos do presente Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar as instruções específicas para a realização e conclusão do processo.

**10.2.** Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de São Vicente/RN o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para suprir as necessidades temporárias existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de convocação total dos habilitados.

**10.3.** Este processo simplificado de seleção terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser renovado por mais um ano.

São Vicente/RN /RN, 22 de março de 2024

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

**GEOVANNA EMÍLIA SILVA SANTANA**

Presidente

**JÉSSICA SAYONARA DANTAS COSTA AURELIANO**

Membro

**CLENILDA MARIA DE ARAUJO**

Membro

**ANEXO I****DAS ATRIBUIÇÕES**

Áreas	Atribuições
Língua Portuguesa	Desenvolvimento da função social da língua portuguesa, comunicação verbal, leitura e escrita. Compreensão e produção de textos de diferentes gêneros em situações comunicativas, tanto na modalidade escrita quanto na modalidade oral, baseadas em práticas dinâmicas e lúdicas, sem prejuízo de outras atribuições descritas no MANUAL OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL.
Matemática	Potencialização de aprendizagens matemáticas significativas por meio de resoluções de problemas, mobilizando os recursos cognitivos dos estudantes, baseadas em práticas dinâmicas e lúdicas, sem prejuízo de outras atribuições descritas no MANUAL OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL.
Esporte e Lazer	Atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatizando o resgate da cultura local, bem como o fortalecimento da diversidade cultural. As vivências trabalhadas na perspectiva do esporte educacional devem ser voltadas para o desenvolvimento integral do estudante, atribuindo significado às práticas desenvolvidas com criticidade e criatividade. O acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas visa incorporá-la ao modo de vida cotidiano, sem prejuízo de outras atribuições descritas no MANUAL OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL.
Arte e Cultura	Incentivo à produção artística e cultural, individual e coletiva dos estudantes como possibilidade de reconhecimento e recreação estética de si e do mundo, bem como da valorização às questões do patrimônio material e imaterial, produzido historicamente pela humanidade, no sentido de garantir processos de pertencimento ao local e à sua história, sem prejuízo de outras atribuições descritas no MANUAL OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL.

**ANEXO II****FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO N° \_\_\_\_\_ (SEMEC - SÃO VICENTE)****DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Área: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) F ( ) M

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de Exp. \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_ - Bairro - \_\_\_\_\_ Município:

UF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

São Vicente/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Inscrição: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone(s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Requer revisão da decisão pelos fatos a seguir delineados:

\_\_\_\_\_

São Vicente-RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**F0270D75

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/03/2024. Edição 3249  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>